

**Expediente:**

Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Luiz Antônio da Silva Neves

**Secretária Executiva**

Dilma Lira

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ****CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ**  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2021**

EMENTA: “ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APERIBÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**Autor:** Vereadores Pedro Paulo Ferreira Pena e outros

Faço saber que a Câmara Municipal de Aperibé, por seus Vereadores aprovam e eu promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Fica inserido a alínea “b” no Inciso I do artigo 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé, com a seguinte redação:**“b) Revisão de valores de auxílios concedidos aos servidores da Câmara municipal, quando autorizado em lei.”****Art. 2º.** Dá nova redação ao artigo 50 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:

Onde se lê:

**“Art. 50.** As reuniões das sessões legislativas ordinárias e extraordinárias da Câmara realizar-se-ão na sala do Plenário, podendo realizar-se fora do recinto da Câmara, mediante requerimento da Mesa Diretora, aprovado por maioria dos votos dos Vereadores, realizando-se, obrigatoriamente, em local amplo, com as portas abertas e com ampla divulgação.”

Leia-se:

**“Art. 50.** As sessões da Câmara Municipal serão ordinárias, extraordinárias, remotas ou solenes asseguradas o acesso da população em geral. As presenciais realizar-se-ão na sala do Plenário, podendo ainda, mediante requerimento da Mesa Diretora, aprovado por maioria dos votos dos Vereadores, realizar-se fora do recinto da Câmara, obrigatoriamente em local amplo, com as portas abertas e com ampla divulgação.”**Art. 3º.** Dá nova redação ao artigo 173 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:

Onde se lê:

**“Art. 173.** As sessões ordinárias serão semanais às terças e quintas-feiras, com início às 18 horas.”

Leia-se:

**“Art. 173.** As sessões ordinárias serão semanais às segundas-feiras, com início às 18 horas.”**Art. 4º.** Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:

Onde se lê:

**“Parágrafo único.** A sessão legislativa ordinária poderá ter o seu horário transferido, desde que aprovado pela maioria absoluta de seus membros, ressalvada a sessão legislativa extraordinária.”

Leia-se:

**“§ 1º.** A sessão legislativa ordinária poderá ter o seu horário transferido, desde que aprovado pela maioria absoluta de seus membros, ressalvada a sessão legislativa extraordinária.”**Art. 5º.** Ficam inseridos os § 2º, § 3º, § 4º e § 5º no artigo 173 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé, com a seguinte redação:**“§ 2º.** Em caso de calamidade de emergência na saúde pública, reconhecida pelo governo federal ou estadual, o vereador poderá participar da sessão de forma virtual, tendo suas manifestações e votos registrados em ata.**§ 3º.** Havendo necessidade, mediante convocação e justificativa por escrito do presidente, poderá ocorrer sessão legislativa ordinária na quinta-feira para apreciação de matéria em segunda discussão e votação, desde que aprovado pela maioria absoluta de seus membros, ressalvada as matérias com interstício previsto neste Regimento.”**§ 4º.** As sessões, na modalidade remota deverão ser convocadas pelo presidente da Câmara com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, nas situações que impeçam ou inviabilizem a presença física dos Vereadores ou servidores nas sessões previstas regimentalmente.**§ 5º.** As sessões na modalidade remota devem seguir o Regimento da Câmara, mediante coleção de procedimentos e de soluções tecnológicas com a funcionalidade de registrar em ata e transmitir as sessões remotas, preferencialmente em áudio e vídeo.”**Art. 6º.** Dá nova redação ao parágrafo único do artigo 158 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:

Onde se lê:

**“Parágrafo único.** Cada sessão legislativa dividir-se-á em dois períodos legislativos compreendidos, o primeiro, entre 02 de fevereiro a 17 de julho e o segundo, entre 1º de agosto a 22 de dezembro de cada ano.”

Leia-se:

**“Parágrafo único.** Cada sessão legislativa dividir-se-á em dois períodos legislativos compreendidos, o primeiro, entre 01 de fevereiro a 30 de junho e o segundo, entre 1º de agosto a 15 de dezembro de cada ano.”**Art. 7º.** Dá nova redação ao artigo 197 “caput” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aperibé:

Onde se lê:

**“Art. 197.** Os períodos de 18 a 31 de julho e de 23 a 31 de dezembro, correspondem ao recesso parlamentar, enquanto o período de 1º a 31 janeiro corresponde às férias, em relação as quais o Vereador receberá 1/3 do valor do seu subsídio.”

Leia-se:

**“Art. 197.** Os períodos de 01 a 31 de julho e de 16 a 31 de dezembro, correspondem ao recesso parlamentar, enquanto o período de 1º a 31 janeiro corresponde às férias, em relação as quais o Vereador receberá 1/3 do valor do seu subsídio.”**Art. 8º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vanderlei Lanes, 19 de novembro de 2021.

**JHONATA DA SILVA FERNANDES LOPES**

Presidente

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**3B644A35**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021 – FMS**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBÉ/RJ, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 006/2021-FMS, tendo como data e horário do

início da disputa às 10:00hs do dia 06 de dezembro de 2021, cujo objeto é a “AQUISIÇÃO DE UM APARELHO DE TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA(TC) PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE APERIBÉ-RJ”. O Edital poderá ser obtido no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou pelo site [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br), onde ocorrerá a disputa. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com)

Aperibé/RJ, 22 de novembro de 2021.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**F6F5747B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – FMS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ/RJ, torna público que às 14:00hs do dia 06 de dezembro de 2021, no Setor de Licitação, à Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01, Verdes Campos, Aperibé/RJ, “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE CLINICA GERAL, PARA ATENDER AS SEGUINTE UNIDADES DE SAUDE: ESF CENTRAL, ESF PORTO DAS BARCAS, ESF PONTE SECA E UBS FAGUNDES, por um período de 06 ( seis) meses”. O Edital poderá ser retirado no site [www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes](http://www.aperibe.rj.gov.br/site/licitacoes) ou no Setor de Licitação, das 13 às 17hs de segunda a sexta-feira, com permuta de 1 resma de papel A4. Duvidas pelo e-mail: [licitacaoaperibe@gmail.com](mailto:licitacaoaperibe@gmail.com).

Aperibé/RJ, 22 de novembro de 2021.

**MARCOS PAULO DOS SANTOS MONTOZO**

Pregoeiro

**Publicado por:**

Mayko Kennedy Matta da Cunha

**Código Identificador:**655C807B

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
RESOLUÇÃO Nº01/2021 = ELEIÇÃO DA DIRETORIA DO  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA  
IDOSA, REPRESENTANTES DO GOVERNO E DA  
SOCIEDADE CIVIL.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Duas Barras, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 1.246 de 2017, aprovam em reunião ordinária realizada em 26 de outubro de 2021, a composição dos membros: Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário:

Presidente: Diva Silveira Mora  
Vice-Presidente: Roberta da Silva Costa Miranda  
1º Secretário: Genaina Bastos Laurindo

Registre, publica-se e cumpra-se.

Duas Barras, 22 de novembro de 2021.

**DIVA SILVEIRA MORA**

Presidente do CMDPI

**Publicado por:**

Ubirajara Blanco Gomes

**Código Identificador:**1148D2A0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 578/2021**

**PROCESSO Nº:** 0272/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 044/2021 - Menor Preço POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de material de limpeza para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva **ARP**, conforme solicitação da Secretaria Municipal, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços)**, partes integrantes deste Edital.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

**CONTRATADA:** VOGAS MAGAZINE LTDA ME

**REPRESENTANTE:** TULIO VOGAS FIGUEIRA CUSTODIO

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO:** 2200.2781200442.123-3390.30.00-04

**EMPENHO:** 0001264/2021

**VALOR:** O presente contrato importa em **R\$ 89,25 (Oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), de acordo com a Planilha da Secretaria requisitante.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do objeto será de **02 (Dois) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

**Código Identificador:**A2763A46

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 588/2021**

**PROCESSO Nº:** 0225/2021

**PREGÃO PRESENCIAL Nº:** 002/2021 - Menor Preço POR ITEM

**OBJETO:** Empenho referente Adesão à de Ata de Registro de Preço do Pregão nº 002/2021, Processo Administrativo nº 3814/2019, do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria Madalena/RJ, para futura contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de **Exames e Diagnósticos por Imagem**, em regime de empreitada integral, para atender as necessidades desta secretaria.

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DUAS BARRAS-RJ

**CONTRATADA:** GUSTAVO ARAGON LIMA

**REPRESENTANTE:** JOÃO FERNANDO DAFLON DE CARVALHO

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1300.1012200492.810-3390.39.00-13.

**EMPENHO:** 000596/2021

**VALOR:** O presente contrato importa em **R\$ 383.235,00 (Trezentos e oitenta e três mil duzentos e trinta e cinco reais), de acordo com a Planilha da Secretaria requisitante.**

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A vigência do objeto será de **01 (Um) mês**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11 de Novembro de 2021.

**Publicado por:**

Lucas da Silva Gaudencio

**Código Identificador:**59CA5D26

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 591/2021**

**PROCESSO Nº:** 0305/2021

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº:** 064/2021 - tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (Excepcionais de Referência, Genéricos, Similares, Excepcionais de Referência, Genéricos Controlados e Similares Controlados), constantes da tabela da, com base na listagem de **A a Z** do Órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico – **ABCFARMA/GUIA DA FARMÁCIA**, através do MAIOR DESCONTO PERCENTUAL,